

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

Angela Paula Gonçalves Sena
Diretora de Dep. de Conv. e Captação de Recursos
Prefeitura Municipal de Dom Joaquim MG

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rod.Papa João Paulo II, 4143, Predio Minas, 4º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0000240/2022-97

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2020/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**, com sede na Praça Cônego Firmiano, nº 40, bairro Centro, CEP 35865-000, DOM JOAQUIM/MG, CNPJ 18.303.198/0001-48, adiante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito, **Sr. GERALDO ADILSON GONÇALVES**, CPF 903.899.306-44, RG MG-8.133.795 PC/MG e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, CEP 31630-900, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. REINALDO FELÍCIO LIMA**, CPF 032.649.746-30, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 33/2020/PCMG, com fulcro na Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016 e alterações; na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DOS ÔNUS

2.1 - Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente **TERMO ADITIVO**.

2.2 - As despesas dos partícipes são decorrentes do exercício normal de suas atribuições, estando consignadas no orçamento e dotações próprias, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 01/01/2022, em prol do interesse público e a bem da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

4.2 - Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 - A eficácia legal do presente termo se dará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.2 - Caberá às partes providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido no Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, juntamente.

(assinado eletronicamente)

Delegado Titular Responsável da Unidade Policial do Município
Gestor do Acordo

(assinado eletronicamente)

REINALDO FELÍCIO LIMA
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

(assinado eletronicamente)

GERALDO ADILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Dom Joaquim-MG

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 1

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 2

Sandra V. S. Cardoso

386.280-2

LETÍCIA DE LIMA E SILVA

1.315.160-0



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal**, em 09/02/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222](#), de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41838969** e o código CRC **D415ECDC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Convênios Rep. Recur. Mat e Cess./DCC/SPGF/PCMG

Plano de Trabalho PCMG/SPGF/DCC/CONVÊNIOS RRMCS nº. 41839201/2022

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DP 3º TERMO ADITIVO AO ACT Nº 33/2020/PCMG

PARTÍCIPE: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG.			
1 - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Dom Joaquim/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.			
2 - PRODUTOS E METAS: Manutenção da ordem e da defesa social no Município.			
3 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:			
ITEM	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Cessão de estagiário	01/01/2022	31/12/2022
4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
4.1 - RECURSOS A SEREM FORNECIDOS			
RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS		QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)
Cessão de estagiário		Até 01 Estagiário	14.544,00
4.2- VALOR TOTAL ESTIMADO DOS RECURSOS FORNECIDOS (PARA FINS ESTATÍSTICOS):			R\$ 14.544,00
5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG.			
ITEM	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PERÍODO	
01	Cessão de estagiário	1º Mês ao 12º Mês	

ANEXO II – ESTAGIÁRIO(S) À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG.

Nº	NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO ESTÁGIO

01	ANA FLÁVIA SOUSA SEABRA	DE	ESTAGIÁRIA	PUC MINAS CAMPOS SERRO 685408	-	_____	_____	01/01/2022
----	----------------------------	----	------------	-------------------------------------	---	-------	-------	------------

(assinado eletronicamente)

Delegado Titular Responsável da Unidade Policial do Município
Gestor do Acordo

(assinado eletronicamente)

REINALDO FELÍCIO LIMA
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PCMG

(assinado eletronicamente)

GERALDO ADILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal**, em 09/02/2022, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41839201** e o código CRC **DA639193**.

Referência: Processo nº 1510.01.0000240/2022-97

PLANO DE ESTÁGIO - TC00757681

Dados do Aluno:

*Nome: Ana Flavia de Sousa Seabra

*Matrícula: 685408

*Curso: Direito

*Campus/Unidade: CAMPUS SERRO - PSR

Dados da(o) Concedente:

*Razão Social: DOM JOAQUIM PREFEITURA

*CNPJ: 18.303.198/0001-48

(O preenchimento deste campo deverá ser feito conforme o cadastro da Receita Federal – http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

*Setor/Área/Programa: 15º Delegacia da Polícia Civil de Minas Gerais

Informações sobre o Supervisor:

*Nome: EVANDRO BICALHO VITORIA

*Cargo/Função: Escrivão de Polícia

*Curso de Formação: ESCRIVAO POLICIA CIVIL

Conselho/Ordem:

Nº do Registro:

(Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios)

Nº de estagiário supervisionados:

*Descrição dos objetivos do Estágio

(Descreva qual o objetivo do estágio para a(o) Concedente bem como o que se espera de desempenho do estagiário - Mínimo de 200 caracteres e máximo de 4000 caracteres)

Buscar o aperfeiçoamento na área de Direito. Almejar a visualização do procedimento investigatório na Delegacia. Procurar o significado da atuação Policial e Administrativa. Estruturar as bases para a fase de Inquérito.

*Descrição das atividades

(Descreva as atividades que serão desenvolvidas no decorrer do estágio - mínimo 350 caracteres - máximo 4000 caracteres)

Auxiliar o escrivão nas oitivas das pessoas investigada; bem como a expedição de termos circunstanciados de ocorrência e atura de inquéritos policiais. Buscar diretamente a feitura dos procedimentos administrativos. Estabelecer os fundamentos da forma como caráter da investigação policial e feita em todas suas fases.

*Descrição do horário de realização das atividades de estágio

(Informe o horário em que serão realizadas as atividades de estágio, retratando a carga horária semanal informada no Termo de Compromisso. Ex.: Segunda a Sexta feira de 09:00 às 16:00, com 1 hora de intervalo.)

De segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00.

*Descreva como será a supervisão do estagiário e quais os critérios serão adotados para a avaliação das atividades

(Descreva como o supervisor designado pela(o) Concedente irá acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário bem como os critérios que serão adotados para a avaliação do seu desempenho - máximo 4000 caracteres)

A supervisão ocorrerá na visualização do trabalho feito pela estagiária, bem como a constante correção e ensino dos procedimentos administrativos que são recorrentes aos casos que chegam a delegacia de Conceição do Mato Dentro.

AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CONCEDENTE

***Qual a área física destinada ao desenvolvimento das atividades de estágio?**

(Características do setor, local de realização, área de abrangência, necessidade de deslocamento interno / externo - máximo 4000 caracteres)

Sala ampla, cadeiras, arquivos, mesas, computadores, tudo que é necessário para o conforto no cumprimento da jornada de trabalho.

***Quais são as características do posto de trabalho do estagiário?**

(Descrição do Mobiliário/equipamentos e organização do posto de trabalho - máximo 4000 caracteres)

A estagiária contará com mesa de trabalho própria, bem como computador próprio nas instalações da Polícia Civil de Conceição do Mato Dentro.

Belo Horizonte: 01/01/2022

ATENÇÃO!

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO esclarece que o Plano de Estágio e a Avaliação das Instalações da Concedente são partes integrantes do processo de contratação de estagiário e requisito exigido pela Lei nº 11.788/2008, portanto o seu descumprimento ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país e implicará no CANCELAMENTO DO CONTRATO DE ESTÁGIO ASSINADO.

SUPERVISOR

Eyandro Bicelli Vitória
Escrivão de Polícia
Mato 1.117

Alma Flávia de Sousa Seabra
Nome do Aluno

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório que entre si celebram, **ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, com a interveniência da **PUC MINAS**, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96, nas Resoluções e nas Normas Internas das partes, e de acordo com as seguintes condições:

Clausula primeira – Identificação das Partes

i. **CONCEDENTE**

Razão Social/Nome: DOM JOAQUIM PREFEITURA - CNPJ/CPF: 18.303.198/0001-48
Endereço do estágio: PRAÇA CONEGO FIRMIANO, 40 - CENTRO - Dom Joaquim/MG - 35.865-000
Nome do Supervisor: EVANDRO BICALHO VITORIA -
Curso de Formação: ESCRIVAO POLICIA CIVIL - Cargo/Função: Escrivão de Polícia
Conselho/Ordem: - Nº do Registro:

ii. **ESTAGIÁRIO(A)**

Nome: Ana Flavia de Sousa Seabra - Matrícula: 685408
Curso: Direito - CAMPUS SERRO - PSR

iii. **PUC MINAS**

Nome: Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais - CNPJ: 17.178.195/0014-81
Endereço: Avenida Dom José Gaspar, 500 – Belo Horizonte/MG

Clausula segunda – Objetivo do Estágio

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Clausula terceira – Plano de Estágio

As atividades de estágio somente poderão ser realizadas sob o acompanhamento de um supervisor designado pela Concedente, sempre em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso.

i. **Setor/Área/Programa**

15ª Delegacia da Polícia Civil de Minas Gerais

ii. **Descrição das atividades**

Auxiliar o escrivão nas oitivas das pessoas investigada; bem como a expedição de termos circunstanciado de ocorrência e atura de inquéritos policiais. Buscar diretamente a feitura dos procedimentos administrativo. Estabelecer os fundamentos da forma como caráter da investigação policial e feita em todas suas fases.

iii. **Jornada e duração**

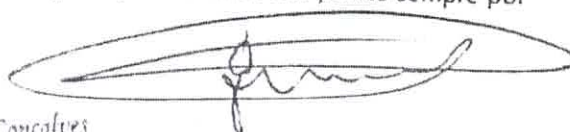
A duração do estágio obedece ao disposto nos artigos 10 e 11 da Lei 11.788/2008, será de 01/01/2022 a 01/05/2022, com jornada de 20 horas semanais, em turno compatível com o horário escolar.

Parágrafo Primeiro:

O estagiário poderá permanecer no máximo dois anos na mesma empresa, exceto para portador de deficiência.

Parágrafo Segundo:

O estágio poderá ser rescindido, com antecedência de cinco dias ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito


Genildo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal
Dom Joaquim MG

Doc.: TC00757681
Cód. Seg.: 2C709F08

Modelo em vigência a partir de 10/02/21

Página 1 de 4

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Diretoria PUC Carreiras

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

Clausula quinta - Obrigações do ESTAGIÁRIO(A)

O **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

- i. cumprir as atividades de estágio aprovadas pela **PUC MINAS** primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
- ii. respeitar e acatar as normas internas da **CONCEDENTE**, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
- iii. comunicar às partes alterações nas atividades e condições no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do estágio;
- iv. apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

Clausula sexta - Obrigações da CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio, e ainda:

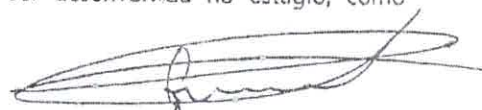
- i. providenciar, a bolsa de complementação educacional, um valor mensal de R\$ 110,00;
- ii. providenciar o auxílio-transporte, um valor semanal de R\$ 100,00;
- iii. providenciar o Seguro de acidentes pessoais, previsto no art. 9º, Lei nº 11.788/2008, coberto pela apólice nº 613811727227 da seguradora Sicoob em favor do **ESTAGIÁRIO(A)**;
- iv. conceder ao **ESTAGIÁRIO(A)** que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
- v. enviar para a **PUC MINAS**, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO(A)**, bem como a avaliação final do estágio;
- vi. por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- vii. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;
- viii. observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Clausula sétima - Obrigações da PUC MINAS

Compete à **PUC MINAS** orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Paragrafo Único:

caberá à **PUC MINAS** avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO(A)** e indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.



Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal
Dom Joaquim MG

Doc.: TC00757681
Cód. Seg: 2C709FD8

Modelo em vigência a partir de 10/02/21

Página 2 de 4

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

Clausula oitava – Confidencialidade, Sigilo, Uso e Tratamento de Dados Pessoais

Com o fito de prover a necessária e adequada proteção aos dados pessoais, exclusiva e/ou sob controle da CONCEDENTE do estágio reveladas ao Estagiário(a) ou por ele acessada em função da execução de atividades durante o desenvolvimento do estágio, ficam estabelecidas condições de Confidencialidade, Sigilo, Uso e Tratamento de Dados Pessoais.

- a) A expressão "dados pessoais" refere-se às informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I da Lei 13.709/2018).
- b) Tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (art. 5º, X da Lei 13.709/2018).

Parágrafo Primeiro:

O(A) Estagiário(a) compromete-se a não tratar, reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais revelados ou acessados sem a anuência formal e expressa da CONCEDENTE do estágio.

Parágrafo Segundo:

O(A) Estagiário(a) compromete-se a observar a Política de Privacidade da CONCEDENTE do estágio e a não utilizar, de forma diversa ou para finalidade diferente da prevista no Termo de Compromisso de Estágio, os dados pessoais revelados ou acessados.

Parágrafo Terceiro: O(A) Estagiário(a) deverá cuidar para que os dados pessoais revelados ou acessados fiquem limitados ao conhecimento próprio.

Parágrafo Quarto:

O(A) Estagiário(a) obriga-se a informar imediatamente à CONCEDENTE do estágio qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e tratamento indevido de dados pessoais, estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Parágrafo Quinto:

Na ocasião do encerramento do estágio o(a) Estagiário(a) deve, imediatamente, devolver todos os dados pessoais à CONCEDENTE do estágio ou eliminá-las, conforme decisão da CONCEDENTE do estágio, inclusive eventuais cópias dos mesmos.

Parágrafo Sexto:

A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso dos dados pessoais revelados ou acessados, por ação ou omissão do(a) Estagiário(a), devidamente comprovada, sem autorização expressa da CONCEDENTE do estágio, sujeitará o(a) Estagiário(a) às consequências legais e sanções cabíveis, respondendo por quaisquer danos, reais ou prejuízos causados.

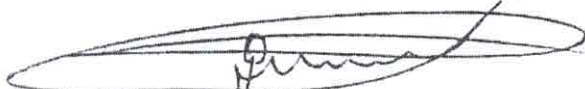
Parágrafo Sétimo:

As obrigações previstas nesta cláusula tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de tratamento dos dados pessoais de propriedade exclusiva e/ou sob controle da CONCEDENTE do estágio.

Clausula nona – Disposições finais

9.1: O(A) ESTAGIÁRIO(A) somente poderá iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTE com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da PUC MINAS não serão por esta reconhecidos.

9.2: As partes se obrigam a firmar o presente Termo de Compromisso, art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, e o descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste documento, caracteriza vínculo de emprego do(a) ESTAGIÁRIO(A) com a parte CONCEDENTE do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.


Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal
Dom Joaquim, MG

Doc.: TC00757681
Cód. Seg.: 2C709FD8

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Diretoria PUC Carreiras

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

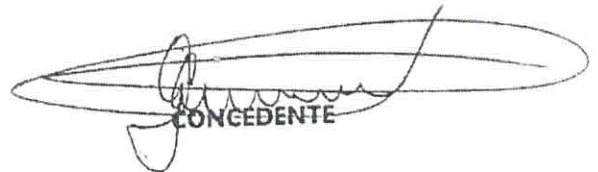
Assim, por estarem juntos e compromissados, assinam o presente Termo na forma eletrônica por certificados digitais da PUC Minas e/ou ICP Brasil, com validade jurídica conforme §1 e §2 do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

A CONCEDENTE assina e reconhece a autenticidade e a validade jurídica da assinatura digital do(a) ESTAGIÁRIO(A) e da PUC MINAS, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil Brasileiro e a Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Belo Horizonte, 01/01/2022

RONALDO RAJAO Assinado de forma digital
SANTIAGO:99663
686634 por RONALDO RAJAO
SANTIAGO:99663986634
Dados: 2021.12.10
13:57:43 -01'00'

PUC MINAS



CONCEDENTE

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal
Dom Joaquim, MG

Doc.: TC00757681
Cód. Seg.: 2C709FD8

Modelo em vigência a partir de 10/02/21

Página 4 de 4

Digitalizado com CamScanner

